



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4354 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Retifica o Decreto nº 4.322,
de 20 de outubro de 1980

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º - "caput" - do Decreto nº 4.322, de 20 de outubro de 1980, fica retificada nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Fica denominada RUA EDY SANTANA DE FREITAS a atual Rua "A" - antiga Rua Projetada "1" - do loteamento Quinta das Moradas - bairro da Independência - nesta cidade".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de NOVEMBRO de 1980, 334ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de NOVEMBRO de 1980.